



CURSO TREINADOR GRAU I

OUTUBRO/NOVEMBRO 2017

INSCRIÇÕES ATÉ 1 DE OUTUBRO DE 2017

Consulte o regulamento em www.ands.pt



*Associação de Natação do Distrito de Santarém
Fundada em 07 de Junho de 1991*



FORMAÇÃO - REGULAMENTO

Curso de Treinadores de Grau I / Monitor de Natação – ANDS, 2017

1. ORGANIZAÇÃO

O curso de Treinadores de Grau I / Monitor de Natação integrará duas fases: Curricular (Geral e Específica) e Estágio. A organização da componente geral e da componente específica é da responsabilidade da Associação de Natação do Distrito de Santarém, sob supervisão da Federação Portuguesa de Natação. A componente de estágio é da responsabilidade da Federação Portuguesa de Natação.

2. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem frequentar o Curso de Grau I de Treinador / Monitor de Natação todos os candidatos que possuam as seguintes condições:

Gerais:

- Idade mínima de 18 anos à data do início do Curso;
- Escolaridade mínima obrigatória como habilitação literária.

Específicas (condições de admissibilidade):

- Ser nadador ou Ex-nadador federado ou, caso contrário, a realização de uma prova de 100 m Estilos ou os 200m Livres, com as respetivas partidas e viragens específicas, sem evidenciarem erros técnicos graves.

Os candidatos devem preencher as demais condições gerais definidas, bem como as condições de admissibilidade definidas, nomeadamente de A ANDS organizará o Curso de Grau I de Treinador / Monitor de Natação, desde que obtenha o mínimo de 20 inscrições, no mês de Setembro e Outubro de 2017.

O número de inscritos no Curso não poderá ultrapassar as 30 inscrições. No caso de o número de inscritos ultrapassar o limite de vagas (30) a seleção dos candidatos (as) será feita de acordo com os seguintes critérios:



Associa o de Nata o do Distrito de Santar m
Fundada em 07 de Junho de 1991

- a. Praticantes desportivos integrados em Regime de Alto Rendimento ou das Sele es Nacionais (ou j  ter integrado no passado);
- b. Encontrarem-se ao servi o de qualquer institui o ou entidade filiada na Associa o numa das disciplinas da nata o e serem propostos pelas referidas institui es onde estes exer am a sua atividade;
- c. Terem sido praticantes federados de qualquer uma das disciplinas da Nata o;
- d. Apresentarem documentos comprovativos da frequ ncia de a es de forma o de Treinadores de Nata o, realizadas pelas Associa es Territoriais ou FPN.

3. ESTRUTURA E CARGA HOR RIA

A estrutura do Curso de Grau I de Treinadores / Monitores de Nata o tem por base os referenciais de forma o geral e espec fica definidos pelo IPDJ e FPN.

Data Prevista de Inicio do curso: 1^a quinzena de Outubro.

Data Prevista para o Final do curso: 1^a semana de Dezembro 2017.

A Componente geral e espec fica do Curso ir  realizar-se em Vila Nova da Barquinha com o seguinte hor rio geral:

S bado – 9H00  s 13H00 e 14H00  s 19H00 e das 20H30  s 22H30;

Domingos – 09H00  s 13H00 e das 14H00  s 18H00

Conteúdos Programáticos e Carga Horária:

COMPONENTE DE FORMAÇÃO GERAL	Horas		
	Matérias/Temas	Teórica	Prática
Pedagogia do Desporto	6	-----	6
Psicologia do Desporto	4	-----	4
Aprendizagem e Desenvolvimento Motor	4	-----	4
Funcionamento do Corpo, Nutrição e Primeiros Socorros	4	2	6
Didática do Desporto	8	-----	8
Observação e Análise das Habilidades Desportivas	3	1	4
Teoria e Metodologia do Treino	6	-----	6
Luta contra a Dopagem	2	-----	2
Desporto para Pessoas com Deficiência	1	-----	1
Total	38	3	41
COMPONENTE DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Teórica	Prática	Total
Adaptação ao Meio Aquático	6	6	12
Técnica e Didática Específica da Natação Pura	5	5	10
Técnica e Didática Específica do Pólo Aquático	5	5	10
Técnica e Didática Específica da Natação Sincronizada	5	5	10
Técnica e Didática Específica de Saltos para a água	2	2	4
Salvamento Aquático	2	2	4
Totais	25	25	50
Total de horas de Curso +Avaliação Recorrente (4 horas)	100		

Os formandos (as) realizarão uma época de trabalho como treinador(a) / monitor (a) de uma Entidade de Acolhimento. A totalidade de horas consideradas no âmbito do Estágio (550h) não se circunscreve apenas à intervenção durante as sessões de treino / aula envolvendo também a realização de todo o conjunto de tarefas inerente ao desempenho da função de treinador (a) / monitor (a). Para a fase de estágio, só poderão aceder à mesma, os candidatos (as) que foram considerados aptos (as) na parte Curricular. O curso irá realizar-se segundo o cronograma (o mesmo pode ser sujeito aos necessários ajustes).

4. INSCRIÇÕES/CANDIDATURA

- **Data Limite de Candidatura**

1 de Outubro de 2017 (data de carimbo dos Correios ou do mail enviado).

As inscrições são realizadas na ANDS, após o envio da ficha de inscrição anexa e do comprovativo da taxa de candidatura, juntamente com os documentos solicitados, e documentos que façam prova do cumprimento dos critérios definidos no ponto dois deste regulamento.

Taxa de Candidatura - 30,00€(a deduzir na taxa de inscrição e não reembolsável)

Taxa de Inscrição (Componente geral + específica): 275,00 €

Taxas de Inscrição (componente geral) - 150,00€

Taxa de Inscrição (componente específica): 150,00€

Taxa de Inscrição (Componente de Estágio): 175 €

Forma de pagamento: Através de transferência bancária para o NIB da ANDS - **0033 0000 5003 6910 0020 5.**

Os candidatos propostos pelos clubes filiados no PORTUGAL A NADAR terão um desconto de 20% nas taxas de inscrição da componente geral e específica.

O pagamento da taxa da candidatura do curso deve ser feito no momento do envio da ficha de inscrição e o do total do curso (incluindo a taxa da componente estágio) deve ser efetuado até uma semana antes do seu início.

Só se assume o pagamento do curso, mediante envio dos comprovativos de pagamento do mesmo para a ANDS através do seguinte endereço eletrónico: **ands@nds.pt**

Os formandos que só realizam a componente específica, devem apresentar o certificado de reconhecimento de competência emitido pelo IPDJ ao Grau I.

Só os formandos que obtiverem aprovação na fase Curricular se podem inscrever na fase de Estágio. Essa inscrição é efectuada directamente na FPN.

5. AVALIAÇÃO

A classificação final do curso será publicada em Comunicado oficial da FPN sendo cada um dos candidatos classificado como APROVADO (AP) ou NÃO APROVADO (NAP), com a indicação da respetiva classificação de 0 a 20 valores. Para obtenção da classificação final de AP os candidatos terão de obter o resultado igual ou superior a 10 valores (escala de 0 a 20 valores) em cada um dos módulos que compõem o curso. Os candidatos que obtenham classificações

inferiores a 10 valores em 1/4 (a arredondar por excesso) das disciplinas que compõem o Curso que frequentaram, poderão ter acesso à 2ª Chamada.

A 2ª Chamada deverá ter lugar no prazo máximo de 30 dias após a saída das Classificações do Curso.

Os candidatos que obtiverem a classificação final de NAP em um (1) módulo não poderão ser considerados Aprovados no Curso.

Só os formandos que obtêm aprovação na fase curricular podem inscrever-se na componente de estágio na FPN.

O Curso irá realizar-se de forma presencial, sendo obrigatório 2/3 de presenças a cada um dos módulos. Qualquer formando que não cumpra o número de presenças obrigatórias terá de apresentar justificação devidamente documentada e a aceitação da mesma ficará a cargo do diretor do curso.

Os formandos selecionados para frequência no Curso de Grau I de Treinadores / Monitores de Natação deverão obter aprovação à componente de formação geral e específica.

Após conclusão da fase curricular, a ANDS envia as classificações dos formandos para a FPN. Os formandos que obtêm aprovação na fase curricular podem inscrever-se na componente de estágio na FPN.

Neste curso será aplicada uma grelha de avaliação do desempenho, elaborada pela FPN, em que cada aluno opinará sobre cada Formador/Matéria.

6. CANDIDATURA AO CURSO

Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura em ofício expedido através da Entidade Proponente, via CTT, para a sede da ANDS, dentro do prazo estabelecido (data do carimbo dos Correios), entregue em mão ou por e-mail e terá, obrigatoriamente, de conter:

- a) Boletim de Candidatura devidamente preenchido;
- b) Ofício da Entidade Proponente manifestando a inscrição do candidato e atestando da veracidade dos elementos constantes no Boletim de Candidatura;
- c) Comprovativo de Transferência ou pagamento no valor de 30€ endossado à ANDS.
- d) Se for o caso, declaração da Entidade ou outra instituição atestando que o candidato se encontra a exercer, atualmente, a atividade sem habilitação específica exigida por lei;

e) Se for o caso, declaração da Entidade ou outra instituição atestando que o candidato tem ou teve uma prática desportiva, federada, em sua representação numa das disciplinas da natação.

O envio da Candidatura não significa aceitação automática para o mesmo.

7. SÃO MOTIVOS DE NÃO-ACEITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O envio tardio das candidaturas (fora do prazo);

O não cumprimento de alguma das alíneas de a) a c) do ponto 9 do presente regulamento;

O não cumprimento de alguma das alíneas de a) a c) do ponto 10 do presente regulamento;

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Caso os candidatos que tenham efetuado os 100 m estilos com suficiente correção sejam em nº superior a 30 elementos, proceder-se-á a uma seleção que terá por base e de forma hierarquizada os seguintes critérios:

a) Candidatos a exercerem a atividade técnica, nomeadamente de Monitor, em Entidades Filiadas na ANDS sem habilitação específica exigida por lei;

b) Candidatos a exercerem a atividade técnica, nomeadamente de Monitor, em Entidades Filiadas na FPN e estejam fora da jurisdição da ANDS e não tenham habilitação específica exigida por lei;

c) Candidatos propostos por Entidades Filiadas na ANDS ou com quem esta tenha relações privilegiadas de Parceria de Desenvolvimento Desportivo;

d) Candidatos propostos por Entidades Filiadas na FPN e estejam fora da jurisdição da ANDS;

e) Atletas ou ex-atletas federados na FPN em qualquer das disciplinas da natação, desde que propostos por uma Entidade;

f) Candidatos propostos por outras Entidades.

g) perfil definido para as competências técnicas de técnico de natação.

Na ordenação dos candidatos e caso existam situações de igualdade, será utilizado o critério de ordem de chegada das candidaturas.

Se ainda assim, persistir alguma situação de igualdade, o desempate na ordenação entre os candidatos, em causa, será pelo fator Data de Nascimento, dando-se primazia ao mais velho.

Os candidatos selecionados receberão, igualmente, informações gerais relativas ao início do curso.



Associação de Natação do Distrito de Santarém
Fundada em 07 de Junho de 1991

9. DESISTÊNCIAS / ALTERAÇÕES

A ANDS reserva-se no direito de restituir apenas 80% do valor da taxa de matrícula sempre que o candidato, tendo sido admitido à frequência do curso e após a sua matrícula, venha a desistir durante a 1ª semana do curso.

Qualquer desistência após a 1ª semana do curso não será restituída a taxa de matrícula.

É da responsabilidade dos formandos os custos que resultem de alterações por si solicitadas.

10. DIRECÇÃO DO CURSO

Diretor do Curso (diretor Técnico Regional): Luís Domingues.

Contactos: Telemóvel: 916741759 E-mail: Formigoformigo@gmail.com

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Regulamento de Candidatura, serão resolvidos pela ANDS e pelo Departamento de Formação da FPN.



Associação de Natação do Distrito de Santarém
Fundada em 07 de Junho de 1991

Boletim de Candidatura

Nome:

Filiação:

_____/_____/_____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade:

CC nº _____ de ____/____/____ Arq.Ident. _____

Habilitações Literárias: _____

Morada: _____

Localidade: _____ Código Postal: _____ - _____

Concelho: _____ Distrito: _____

Telefone: 2 _____ Telemóvel: 9 _____

E-mail: _____@_____._____

Entidade Proponente: _____

Cheque nº _____ Do Banco: _____ ou comprovativo de transferência bancária no valor de 30€

Para além deste Boletim, Chequeou comprovativo de transferência bancária e Ofício da Entidade Proponente qual o nº de outros documentos que acompanham o Processo de Candidatura _____?

Outros elementos (que o candidato considere suscetíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal)

Data: _____, _____ de _____ de 2017

Assinatura